

Fax Circular nº

PARA: KMR Energia e Meio Ambiente, Cenergel Consultoria em Sistemas Energéticos, Rodrigo Manoel Aguiar Ferreira, Construtora Moraes & Lage Ltda, Consultoria e Projetos Elétricos Ltda, Danielle Tardioli Miranda, Ione Maria Torres de Araújo, Ação Engenharia e Instalações Ltda, Vero Domino, Ayres, Agência Energia Projetos e Consultoria em Engenharia Térmica S.S, Marques Azevedo Engenharia LTDA, MCG Engenharia e Projetos, Conserwatt e Ronaldo Tabosa

ASSUNTO: **Sorteio 002/2015** **Editais de Credenciamento nº 002/2012**
DE: Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE

TEL: (61) 2192-8462

FAX: (61) 2192-8391

Número de páginas incluindo esta: 01 (uma)

Se não receber bem esta transmissão, contatar: (61) 2192-8391 – Maria Ivone

Prezado Credenciado,

Atendendo aos procedimentos do Edital de Credenciamento nº 02/2012, convidamos V.Sa. para participar do sorteio 002/2015 de apoio à ANEEL na avaliação de projetos de Eficiência Energética das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de energia elétrica, que será realizado no **dia 22 de abril**, às 15h (horário de Brasília), na ANEEL - SGAN, Quadra 603, Módulo "J", Brasília – DF – Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios – SLC.

2. A lista de demandas que serão sorteadas, bem como o placar do sorteio serão enviados por e-mail para cada credenciado e disponibilizadas no sítio da ANEEL, no vínculo **Acesso à Informação/Licitações e contratos/Credenciamento 002/2012**.

3. Solicitamos ainda observarem os seguintes aspectos:

- Regularidade fiscal em dia (SICAF atualizado, no caso de pessoa jurídica). A regularidade da situação fiscal é condição indispensável para participação do sorteio de demandas;
- Declarar impedimento até **1 (um) dia útil** do início do sorteio, conforme termos do regulamento de Credenciamento Aneel – 2013 e do Edital de Credenciamento nº 002/2012, pelo fax (61) 2192-8391 ou pelo e-mail douglassilva@aneel.gov.br;
- A aceitação da demanda sorteada gera compromisso contratual, estando o credenciado sujeito às penalidades, se não assinar o contrato no prazo e condições legais.

Atenciosamente,

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER
Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética